LEI Nº 1846 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 151.588,80 .

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 151.588,80 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), na seguinte Rúbrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
10.301.0107.1074	- EQUIP.MAT.PERM. - AQUIS.VEÍCULOS		
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equip.Mat.Permanente	R$	151.588,80
	VALOR TOTAL	**R$**	**151.588,80**

(Recurso 4292 - Ambulância e Veículos)

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício de 2013 .

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06/02/2014
Ildo André Schuh
Secretário Municipal da Administração em Exercício